



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 826

de 30 de maio de 1984

Concede Título de Cidadão Honorário
de Tombos ao Sr. Gelson Mendonça
Rodrigues.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário
de Tombos ao senhor GELSON MENDONÇA RODRIGUES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 30 de maio de 1984.

Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Prefeito Municipal.